



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Aditivo nº 041/2019

Processo nº 760/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2014, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E DANIELA GONTIJO BARROS.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Srª DANIELA GONTIJO BARROS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 033197342007-9 SSP/MA e CPF nº 626.701.401-06, doravante denominado LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 057/2014, do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1587, Bairro Centro, Imperatriz/MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao Processo nº 0760/2019, de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 057/2014, prorrogando a vigência do mesmo por mais 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal da locação será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), reajustáveis a partir de 01/12/2020, pelo IGPM/FGV.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15– Serviço de Terceiro Pessoa Física/Locação de Imóvel e FR: 0101000000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 057/2014 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 25 de setembro de 2019.

ALBERTO PESSOA BASTOS  
LOCATÁRIO

DANIELA GONTIJO BARROS  
LOCADORA

TESTEMUNHAS

01:  CPF: 493043993-0

02: Pedro Augusto Soares Pereira CPF: 829 985 553-91